



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2018
SEI nº 0008391-54.2018.6.17.8400

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
PARCERIA Nº 003/2018 PARA IMPLEMENTAÇÃO
DO VOTO DOS PRESOS PROVISÓRIOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E O
ESTADO DE PERNAMBUCO – POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO –
SERES.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, brasileiro, casado, magistrado, portador da carteira de identidade nº 929745 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.596.134-34, doravante denominado **TRE-PE**, e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES**, com sede na Rua do Hospício, Praça Treze de Maio, 751, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50050-050, inscrita no CNPJ nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Ressocialização o Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 3920570 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.961.654-34, doravante denominada **SERES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** estabelecer cooperação técnica e parceria com o objetivo de promover a instalação de seções eleitorais especiais em unidades de estabelecimentos penais, a fim de que os presos provisórios tenham assegurado o direito de voto, observadas as normas eleitorais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem responsabilidades da SERES, objetivando a viabilidade de instalação de seções eleitorais especiais:

I – Informar à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e respectivo Juízo Eleitoral competente – sobre os estabelecimentos penais, devendo constar o nome e meios de

contatos do administrador, relação nominal dos presos provisórios, e as condições de segurança e lotação do estabelecimento, até o dia 30 de março de 2018;

II – Definir, em conjunto com a Justiça Eleitoral, datas para o alistamento e revisão eleitorais, observado o prazo final de 09 de maio de 2018 (art. 43 da Resolução TSE n. 23.554/2017);

III – Encaminhar aos Cartórios Eleitorais, até o dia 03 de agosto de 2018, relação atualizada dos eleitores que manifestarem interesse na transferência, acompanhada dos respectivos formulários e de cópia de documento de identificação com foto (art. 45, § 2º da Resolução TSE n. 23.554/2017);

IV – Indicar o local para a realização dos trabalhos da Justiça Eleitoral (alistamento, revisão, transferência e instalação das mesas receptoras), sendo garantida a segurança pessoal dos servidores da Justiça Eleitoral, dos colaboradores e demais envolvidos nos trabalhos do processo eleitoral;

V – Enviar listagem à Justiça Eleitoral com a indicação de servidores colaboradores para atuação como mesários, nos termos previstos nos artigos 18, III, § 2º; 19, § 4º e 20, § 1º da Res. TSE 23.554/2017, até o dia 10 de agosto de 2018, observados os impedimentos do §1º do artigo 120 do Código Eleitoral e nos arts. 63, § 2º, e 64 da Lei nº 9.504/1997 (artigos 18, III, § 2º; 19, § 4º e 20, § 1º da Resolução n. 23.554/2017);

VI – Encaminhar os servidores e colaboradores nomeados para atuar como mesários para os treinamentos que serão definidos e realizados pela Justiça Eleitoral;

VII – Fornecer a documentação pessoal obrigatória de identificação dos presos provisórios, contendo o nome completo, data de nascimento, endereço no município da unidade, filiação, Nº da RG ou Certidão de Nascimento;

VIII – Designar agentes penitenciários e solicitar força policial para a garantia da segurança de todos os envolvidos nas atividades necessárias de preparação e realização do voto dos presos provisórios;

IX – Prever a não transferência dos presos provisórios que tenham sido cadastrados para votar nos respectivos estabelecimentos e unidades indicados, a exceção dos que obtiverem liberdade bem como os casos de força maior e determinação judicial, hipótese em que a administração dos estabelecimentos providenciará, se possível, a devida escolta para o exercício do voto;

Parágrafo Único – As datas definidas neste artigo serão comunicadas, com antecedência mínima de quinze dias, aos partidos políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às secretarias e aos órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo do Estado e à autoridade judicial responsável pela correção dos estabelecimentos prisionais e de internação. (art. 45, § 6º da Resolução TSE n. 23.554/2017).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA

Compete à Justiça Eleitoral de Pernambuco:

I – Criar, até o dia 16 de julho de 2018, no cadastro eleitoral, o local de votação e a respectiva seção, observado o limite mínimo de eleitores estipulado no artigo 50, I da Resolução TSE n. 23.554/2017;

II – Nomear, até o dia 28 de agosto de 2018, os mesários, a partir da listagem de indicação nos termos do artigo 19 da Res. TSE 23.554/2017(arts. 19 e 50, I da Resolução TSE n. 23.554/2017);

III – Capacitar os nomeados para atuarem como mesários;

IV – Fornecer a urna eletrônica e o material necessário para a instalação da Seção Eleitoral;

V – Possibilitar a justificativa aos que não estiverem aptos à votação e não tenham se alistado ou transferido o local de votação para as seções especiais;

VI – Promover campanhas informativas com vistas a orientar os presos provisórios quanto à opção de voto nas seções especiais;

VII – Relatar às autoridades competentes os incidentes ou os problemas que puderem comprometer a segurança dos servidores e de todos os envolvidos no processo eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica e Parceria entrará em vigor a partir da sua assinatura até 29 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

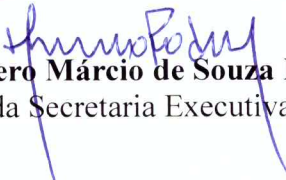
Este Termo de Cooperação Técnica e Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, notificada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Recife para dirimir quaisquer dúvidas que resultem da execução do presente Termo de Cooperação.

Recife, 19 de março de 2018.


Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco


Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Ressocialização/SERES



PLANO DE TRABALHO

Ações desenvolvidas pela partes envolvidas:

CRE - Corregedoria Regional eleitoral
SERES – SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
ZE – Zonas Eleitorais

Em cumprimento ao que estabelece o art. 116 da Lei 8.666/93, disposto no que couber ao presente Termo de Cooperação, entre o Tribunal Regional Eleitoral TRE-PE e a Secretaria de ressocialização – seres, apresento o presente plano de Ação conforme determinado as ações e prazos na Resolução TSE n.º 23.554/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O termo de cooperação tem por objetivo identificar os estabelecimentos penais a fim de viabilizar que os presos provisórios tenham assegurado o direito de voto. Devendo observar o número mínimo de 20 presos provisórios sem decisão condenatória no dia 23/08/2018, com inscrição eleitoral válida, para que seja instalado pelo cartório eleitoral da respectiva jurisdição dentro do estabelecimento penal uma urna eleitoral contendo os eleitores (preso provisório) e os servidores que trabalham no dia da eleição nestas unidades.

Competirá a SERES nos prazos definidos no cronograma abaixo apresentar os presos provisórios com as documentações necessárias para o registro de alistamento e exercício de voto no dia 07/10/2018 e eventual segundo turno 28/10/2018.

META

Identificar e inscrever no cadastro eleitoral o maior número de presos provisórios, bem como instalar seções eleitorais no maior número dos estabelecimentos penais com presos provisórios.

ETAPAS E FASES:

1ª Etapa:

SERES: identificar e distinguir os presos provisórios com e sem título eleitoral nos estabelecimentos prisionais.

TRE: identificar a zona eleitoral responsável pela unidade indicada pela SERES.

2ª Etapa:

SERES: apresentar o preso provisório para inscrição eleitoral com formulário de inscrição contendo os dados pessoais do mesmo.

TRE: realizar o atendimento do preso provisório na unidade móvel ou cartório eleitoral.

3ª Etapa:

SERES: encaminhar relação com indicação dos mesários e Administradores de Prédios por unidade (contendo nome e título).

TRE: cartório publicar relação dos mesários nos termos da lei.

4ª Etapa:

SERES: encaminhar formulário de solicitação do voto provisório do preso provisório.

TRE: registrar na seção eleitoral da unidade indicada pela SERES a relação dos eleitores.

5ª Etapa:

SERES: preparar sala no dia da eleição do 1ª e 2ª turno com os mesários indicados.

TRE: instalar no 1ª e 2ª turno uma unidade eleitoral em cada unidade da SERES.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS

Não há previsão de gastos com a presente execução do Plano de Ação do presente Termo. Os atos praticados já estão incluídos nos custos de atendimento ao eleitor e montagem das seções eleitorais das eleições 2018.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO PRESENTE TERMO

INÍCIO EM 19/03/2108

TÉRMINO: 29/10/2018

SEGUE ABAIXO CRONOGRAMA DAS AÇÕES COM DATAS:

AÇÃO	LOCAL/DATA	OBJETO	RESPONSÁVEL
Reunião de esclarecimentos com a Diretora do SERES Albenice Gonçalves Indicar os locais de Votação dos Estabelecimentos penais.	21/03/2018 - SERES as 9h	Esclarecer os pontos do Termo de compromisso e ações preparatórias para o dia 07/10/2018.	Corregedoria Regional Eleitoral: Orson lemos

Indicar os locais de votação dos estabelecimentos penais.	Enviar e-mail a cre@tre-pe.jus.br - Até 30/03/2018.	Apontar endereços dos locais de votação.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
Indicar relação de presos provisórios com necessidade de tirar Título de Eleitor até 09/05/2018.	Enviar até 30/03/2018 relação contendo nome, filiação, data de nascimento, endereço dos presos provisórios por unidade.	Executar em conjunto plano de emissão de títulos para os presos provisórios indicados na relação.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
Emitir títulos para presos provisórios.	Até 09/05/2018	Apresentar cronograma nominal com data e hora dos presos provisórios comparecerem ao cartório eleitoral para tirar título.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
Ônibus TRE – emitir títulos.	Até 04/04 apresentar cronograma de atendimento no local	A CRE em conjunto com a SERES apresentará cronograma para atendimento pelo ônibus do TRE nos estabelecimentos penais da Região Metropolitana onde houver mais de 100 títulos a serem emitidos.	Corregedoria Regional Eleitoral: Orson lemos SERES Dra. Albenice Gonçalves
Encaminhar relação dos eleitores com interesse no voto provisório.	Encaminhar ao cartório eleitoral vinculado a unidade de internação 03/08/2018.	Relação atualizada dos eleitores que manifestarem Interesse transferência provisória para votação. Deve vir acompanhada de documento com foto.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VOTO EM TRANSITO	Até 10/07/2018	Encaminhar a SERES relatório de solicitação de transferência.	Corregedoria Regional Eleitoral: Orson lemos

DOCUMENTAÇÃO PARA EMITIR TÍTULO	Até 09/05/2018	Fornecer lista nominal de identificação do preso provisório, contendo o nome completo, data de nascimento, endereço no município da unidade, filiação, n.º RG ou certidão de nascimento.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
LISTAGEM DE MESÁRIOS	Até 01/08/2018	Enviar listagem à Justiça Eleitoral com a indicação de servidores colaboradores para atuação como mesários.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
Reforço de Segurança	Até 01/08/2018	Designar agentes penitenciários e solicitar força policial para a garantia da segurança de todos os envolvidos nas atividades necessárias de preparação e realização do voto do preso provisório.	SERES Dra. Albenice Gonçalves
CRIAR NO ELO O LOCAL DE VOTAÇÃO INDICADO PELA SERES	Até 16/07/2018	Criar no cadastro eleitoral - ELO, o local de votação e a respectiva seção, observado o limite mínimo de eleitores.	Zonas eleitorais
NOMEAR MESÁRIOS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	Até 28 de agosto de 2018	Os mesários serão indicados a partir da listagem de indicação nos termos da Resolução TSE n. 23.554/2017	Zonas eleitorais
Treinar Mesários	Até 20/09/2018	Capacitar os nomeados para atuarem como mesários.	Zonas eleitorais



Instalar Seção eleitoral	07/10/2018 e 28/10/2018	Fornecer a urna eletrônica e o material necessário para a instalação da Seção.	Zona Eleitoral
--------------------------	----------------------------	---	----------------

